



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 942

De 22 de junho de 1976

Autoriza a receber em doação -  
da Cia. Agrícola e Industrial  
São Jorge, uma gleba de ter -  
ras.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte lei:

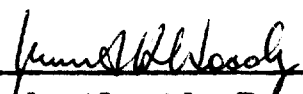
Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber -  
em doação da Cia. Agrícola e Industrial São Jorge, uma gleba de ter -  
ras com a área de 11.386,08 m2., com a seguinte descrição:

O levantamento inicia no cruzamento da Rua Cinco com a Rua Oi-  
to seguindo com o rumo de 76º09'30" NW numa distância de 82,10 me -  
tros; daí deflete a direita seguindo com o rumo de 12º20'00" NE numa  
distância de 137,75 metros; daí deflete a direita seguindo com o ru-  
mo de 76º07'20" SE com uma distância de 83,60 metros e finalmente de-  
flete a direita seguindo com um rumo de 12º54'43" SW numa distância  
de 137,10 metros fechando assim o perímetro da poligonal, cuja área  
calculada resultou em 11.386,08 m2., entendendo-se por Rua Cinco, a  
Rua José Marchesan e por Rua Oito, a Avenida Comendador José Maria -  
de Almeida Prado.

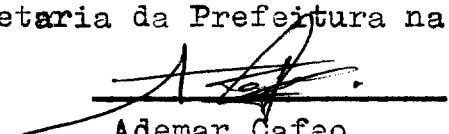
Artigo 2º)- Esta gleba de terras destina-se a construção de  
2º(segundo) Núcleo de Casas Populares de nossa cidade.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de junho de 1976

  
Sylvio de Almeida Prado Rocchi  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
Ademar Cafeo  
Secretário